



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 539/2014

Lidianópolis, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2014

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2013

DECRETO N° 2581/2013 DE 06/12/2013

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 629/2012 de 05/12/2012.

**Decreta:**

**Artigo 1°** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.260,00 (dezesete mil duzentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

##### 02 GABINETE DO PREFEITO

##### 02.001 CHEFIA DE GABINETE

##### 02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR

13 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

16 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

##### 05 SECRETARIA E SAUDE

##### 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.004.10.301.0012.2.026. Serviços de Saúde no Município

150 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

##### 07 SECRETARIA DE EDUCACAO

##### 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 07.004.12.361.0017.2.037. Manutenção do Ensino Fundamental

320 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.660,00

##### 07.004.12.365.0019.2.044. Manutenção de Creches Municipais

362 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

##### 12 SECRETARIA DE URBANISMO

##### 12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

##### 12.002.18.541.0029.2.064. SERVICOS DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

508 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

**Total Suplementação: 17.260,00**

**Artigo 2°** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

#### Redução

##### 05 SECRETARIA E SAUDE

##### 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.004.10.301.0012.2.024. COORDENACAO DA SECRETARIA

138 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

##### 06 DEPARTAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL

##### 06.001 GABINETE DO SECRETARIO

##### 06.001.08.243.0009.6.001. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANC

202 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

##### 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 06.004.08.244.0010.2.078. PROTECAO SOCIAL BASICA- CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA AS

247 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00

JURÍDICA

##### 06.005 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

##### 06.005.08.243.0009.6.003. PROTECAO SOCIAL ESPECIA- PROG MEDIDA SOCIAL EDUCATIVA

273 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

##### 07 SECRETARIA DE EDUCACAO

##### 07.001 GABINETE DO SECRETARIO

##### 07.001.12.361.0017.2.034. Coordenação da Secretaria

289 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 600,00

JURÍDICA

##### 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 07.004.12.361.0017.2.037. Manutenção do Ensino Fundamental

325 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

327 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 360,00

JURÍDICA

**07.004.12.361.0017.2.038. Manutenção do Transporte Escolar**  
334 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
**07.004.12.365.0019.2.044. Manutenção de Creches Municipais**  
558 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.300,00  
JURÍDICA  
**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**  
**09.003.20.602.0032.2.054. MANUTENCAO DE PROGRAMAS PECUARIOS**  
424 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

**Total Redução: 17.260,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado o mural da prefeitura de Lidianópolis e publicado posteriormente no diário oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 06 de dezembro de 2013.

**CELSO ANTÔNIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

**Exercício: 2013**

**DECRETO Nº 2582/2013 DE 13/12/2013**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 629/2012 de 05/12/2012.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.406,72 (quarenta mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**05 SECRETARIA E SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.026. Serviços de Saúde no Município**

154 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.406,72

**Total Suplementação: 40.406,72**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

1303 Saúde / Perc Vinc ao 15% da Saúde

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 13 de dezembro de 2013.

**CELSO ANTÔNIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

---